

EMENDA Nº 36, AO PL 1449/2023

Remaneja recursos para Ações de controle dos vetores e hospedeiros intermediários de doenças, vinculado ao programa de vigilância em saúde.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	9000	9007	10	305	932	4127	3	150010	0	5.000.000	+
PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PROD., SERV., MEIO AMB. E SAÚDE DO TRABALHADOR Indicador do Produto: NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS PARA O CONTROLE DO RISCO SANITÁRIO (unidade)											
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	150010	10.000.000	5.000.000	-
ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											

JUSTIFICATIVA

O Estado necessita manter alerta máximo aos vetores que causam doenças sérias e podem levar a morte como as transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Necessário um combate permanente para evitar-se aos surtos que já presenciamos e impactam negativamente na nossa rede de saúde.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/10/2023.
Marcos Damasio

Código: 121 11/10/2023 15:57:46